



AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003773/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa **ALENCACIO SCHUENK NOBRE 13783943728 – CNPJ Nº 34.906.729/0001-34**, visando atender à Programação do 47^a Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausente e Feira do Agroturismo. O evento está agendado para os dias 10, 11, e 12 de outubro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal “Domingos André Coan”, nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - Promoções de Festividades e Comemorações Municipais - 33903900000- Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0700001.10.0033

Itarana, 29 de agosto de 2025.

VANDER

PATRICIO:0968038

4764

Assinado de forma digital por
VANDER PATRICIO:09680384764
Dados: 2025.09.01 10:24:07
-03'00'

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003790/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa **FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 26.459.407/0001- 75**, visando atender à Programação do 47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausente e Feira do Agroturismo. O evento está agendado para os dias 10, 11, e 12 de outubro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - Promoções de Festividades e Comemorações Municipais - 33903900000- Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparéncia e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0700001.10.0034.

Itarana, 29 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1623288

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003773/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa **ALENCACIO SCHUENK NOBRE 13783943728 - CNPJ Nº 34.906.729/0001-34**, visando atender à Programação do 47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausente e Feira do Agroturismo. O evento está agendado para os dias 10, 11, e 12 de outubro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - Promoções de Festividades e Comemorações Municipais - 33903900000- Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparéncia e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparéncia e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0700001.10.0033

Itarana, 29 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1623294

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003779/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa **JN SHOW BUSINESS LTDA - CNPJ Nº 15.325.591/0001-44**, visando atender à Programação do 47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausente e Feira do Agroturismo. O evento está agendado para os dias 10, 11, e 12 de outubro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - Promoções de Festividades e Comemorações Municipais - 33903900000- Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparéncia e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0700001.10.0036.

Itarana, 29 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1623299

daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 01 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATADA: BRUNELA APARECIDA CORTELETTI BARLOESIUS

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1624061

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 161/2025

Processo nº: 004012/2025 de 01/09/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: ADRIANA BALDOTTO BARBOSA, portadora do CPF nº 074.XXX.XXX-XX.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula primeira do contrato, que passará a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Luiza Grimaldi", como **Professor A-PA**, nível III, padrão de vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao magistério público municipal, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento base de R\$ 3.650,82 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este Aditivo passa a viger a partir do dia 03 de setembro de 2025.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 01 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATADA: ADRIANA BALDOTTO BARBOSA

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1624072

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 326/2025

Processo nº: 004013/2025 de 01/09/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: GABRIELA JARSKE BARBOZA DO CARMO, portadora do CPF nº 118.XXX.XXX-XX.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula primeira do contrato, que passará a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na CMEI "Santa Terezinha Ana Gomes de Abreu Toniato", como **Professor A-PA**, nível III, padrão de vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao magistério público municipal, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento base de R\$ 3.650,82 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este Aditivo passa a viger a partir do dia 03 de setembro de 2025.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 01 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATADA: GABRIELA JARSKE BARBOZA DO CARMO

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1624097

Errata

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 01/09/2025, PROTOCOLO 1623294, EDIÇÃO 2.836, PÁGINA 269, SENDO CORRIGIDO, O CNPJ da empresa

Trata-se de AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando os termos do Processo

terça-feira, 2 de Setembro de 2025

nº 003773/2025, com fulcro no inciso II do Art.74, da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor de ALENCACIO SCHUENK NOBRE 13783943728, CNPJ: 34.906.729/0001-43, tendo como objeto visando atender à Programação do 47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausente e Feira do Agroturismo. O evento está agendado para os dias 10, 11, e 12 de outubro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade

ONDE SE LÊ:

O CNPJ Nº 34.906.729/0001-34.

LEIA-SE:

O CNPJ Nº 34.906.729/0001-43

ID: 2025.036E0700001.10.0033

Itarana/ES, 01 de setembro de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1624159**João Neiva****Convocação****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 004/2023**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023 - SEMSA, nomeada pela Portaria nº 13.173/2023, torna Público a **CONVOCAÇÃO N° 60**, do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023.

Ficam os candidatos convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde - Semsa, Rua: Plácido Vassolo, nº 48, 2º Pavimento - Centro - João Neiva/ES, com as documentações originais e cópias para conferência, conforme consta no item 11 e 12.1 do edital.

Data: 03/09/2025 às 08 h**Cargo: Cirurgião Dentista do Programa de Saúde Bucal**

Classificação	Nº de Inscrição	Nome Completo
21	27	Pedro Pimentel Natale

João Neiva/ES, 01 de setembro de 2025.

Rosilene Maria Fachetti Milani

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Semsa Nº 004/2023
Portaria Nº 13.173/2023

Protocolo 1623950**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD - EDITAL N° 001/2025****CONVOCAÇÃO N° 01**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO**

Nº 01, com embasamento no resultado final classificatório e homologação do resultado, publicado em 15 de agosto de 2025. Ficam os candidatos abaixo descritos, convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no setor de Recursos Humanos, localizada no Térreo da Sede da Prefeitura Municipal, Avenida Presidente Vargas nº 157 - Centro João Neiva/ES. Devendo O candidato apresentar as documentações originais das cópias inseridas no envelope no ato da inscrição, para conferência da Comissão Organizadora, em conformidade com os itens: 9.2 e 10.17 do edital supracitado.

Data: 04/09/2025 (quinta-feira),
às 08:00 horas

CARGO: AGENTE PÚBLICO ADMINISTRATIVO (Exclusivo para Acioli)		
Nº de Ordem Classificação	Nº Inscrição do Candidato	Nome do Candidato
1º	061	Thamiris da Silva Ribeiro

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº de Ordem Classificação	Nº Inscrição do Candidato	Nome do Candidato
1º	148	Leda Maria da Silva
2º	063	Telma Regina de Almeida Rocha
3º	068	Maria Terezinha Serri
4º	107	Regina Lúcia Brito Fairich
5º	076	Fabia Piffer dos Santos
6º	127	Josefa Marli de Jesus de Souza

João Neiva / ES, 1º de setembro de 2025.
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 001/2025
Portarias: 14.257/2025, 14.284/2025 e 14.333/2025
Protocolo 1623984

Laranja da Terra**Contrato****CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066/2025**

CONSORCIADO: Município de Laranja da Terra
CONSÓRCIO: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objeto a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completo para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e- social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, no modelo de governança regional, em atendimento às demandas do município CONTRATANTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 282.630,75

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 01/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 105 - Secretaria Municipal de Administração Unidade. Orç: 105 - Secretaria Municipal de Administração
105105.0412200052.224 - Consórcio Público CIM